



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.559

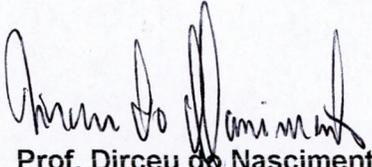
Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 182ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 09 de setembro deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Cristiane de Paula Titoneli**, através do requerimento nº 13.104/99, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisito "Direito Administrativo IV" (DIR 224) para se matricular na disciplina "Estágio I – Prática Administrativa e Tributária" (DIR 391).

Ouro Preto, em 09 de setembro de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente